



**EDITAL Nº 029/2022 – COPESE/UFT, DE 29/04/2022**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, REINGRESSO E DE INGRESSO DE**  
**PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL – 2022-2**  
**PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E PREVENÇÃO À COVID-19**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, tendo em vista a aplicação das provas do processo seletivo de transferência interna e externa, reingresso e de ingresso de portador de diploma nos cursos de graduação presencial, **objeto do Edital de Abertura nº 026/2022, de 12/04/2022** – considerado o disposto na **Resolução Consuni nº 55/2022**, de 10 de fevereiro de 2022; considerando a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988; considerando a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, conforme art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988; considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; e no intuito de garantir um ambiente seguro e saudável durante a aplicação das provas, diante do contexto da Covid-19, torna público o **Protocolo de Biossegurança e Prevenção à Covid-19**, com procedimentos a serem adotados durante a aplicação das provas do processo seletivo, como medidas de prevenção e minimização de riscos de contágio pelo coronavírus, conforme segue abaixo:

**1. O QUE SERÁ PROIBIDO AOS CANDIDATOS (SOB PENA DE ELIMINAÇÃO)**

**1.1.** Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde, da legislação vigente e da equipe de aplicação.

**1.2.** Adentrar e/ou permanecer nos locais de provas sem o uso correto de máscara.

**1.3. Adentrar e/ou permanecer nos locais de provas sem a devida comprovação do esquema vacinal anti COVID-19 completo (primeira e segunda doses ou dose única) ou comprovação de estarem dentro do interstício entre as doses e que não apresentem nenhum sintoma da doença.**

**1.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas portando um comprovante (impresso) do esquema vacinal completo ou de estarem dentro do interstício entre as doses, por uma das seguintes formas:**

**a) certificado nacional de vacinação COVID-19 expedido pela plataforma ConecteSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>); ou**

**b) comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.**

**1.3.2. O candidato que não comprovar o esquema vacinal deverá apresentar declaração com a devida justificativa médica ou técnica com expressa impossibilidade clínica.**

**1.4.** O candidato que não atender as exigências dos subitens 1.3, 1.3.1 (e suas alíneas) e 1.3.2 deste edital não poderá entrar nas salas de aplicação de prova nem permanecer nas dependências físicas dos locais de realização das provas e estará automaticamente eliminado do processo seletivo de transferência interna e externa, reingresso e de ingresso de portador de diploma nos cursos de Graduação Presencial - 2022.2.

**2. O QUE É FACULTATIVO AOS CANDIDATOS**

**2.1.** O tipo de máscara que deverá usar (descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material), a qual poderá ser vistóriaada.

**2.2.** Comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, impermeáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa,



semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe de aplicação.

- 2.3. Levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 2.4. Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
- 2.5. Usar luvas, desde que sejam transparentes ou semitransparentes.

### **3. NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando o seu equipamento de proteção individual.
- 3.2. Manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa, conforme exigido na legislação aplicável.
- 3.3. Executar os procedimentos definidos pelo local de aplicação a fim de evitar o contato indevido entre candidatos e entre a equipe de aplicação.
- 3.4. Seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação à entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

### **4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

- 4.1. Atender expressamente as orientações da equipe de aplicação de prova durante todo o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.
  - 4.1.2. A Comissão Organizadora do Certame se responsabilizará pela disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado na unidade de realização da prova.
- 4.2. Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas, além de realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel ou glicerinado a 70%. A UFT fornecerá o material necessário para a higienização das mãos na entrada do prédio, nos banheiros e nos bebedouros, porém solicita aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas (todos embalados em material transparente);
- 4.3. Na fila para o acesso à sala de aplicação, manter o distanciamento mínimo exigido pela legislação aplicável.
- 4.4. Máscaras e luvas são de uso individual. Jamais compartilhe objetos com a equipe de aplicação e/ou com outros candidatos sem a devida higienização.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

- 5.1. No momento da identificação do candidato, antes da entrada para a sala de aplicação de prova, será cobrado o comprovante (impresso) do esquema vacinal anti COVID-19 completo, em uma das formas estabelecidas no subitem 1.3 (e seus subitens e alíneas) deste edital.
- 5.2. Nos momentos da identificação do candidato (antes de entrar para a sala de aplicação de prova e durante a realização das provas) poderá ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto, permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara.

### **6. DURANTE A APLICAÇÃO**

- 6.1. O candidato que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória deverão ser executados.
- 6.2. Não será permitida a permanência nas dependências do local de aplicação sem o uso das máscaras.
- 6.3. Será permitida ao candidato a troca de máscaras a cada duas horas, desde que a(s) máscara(s)



descartada(s) seja(m) armazenada(s) pelo candidato em saco plástico transparente, que deverá ser fechado.

**6.4.** As máscaras e os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

**6.5.** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

## **7. NO FIM DA APLICAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável, seja em relação à equipe, seja em relação aos demais candidatos.

**7.2.** Os candidatos deverão seguir as instruções da equipe de aplicação e da equipe de segurança do local para evitar aglomeração.

## **8. DICAS IMPORTANTES SOBRE O USO DE MÁSCARAS E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

### **8.1. USO DE MÁSCARAS**

- a) Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.
- b) Ao descartar a máscara, coloque-a em um saco antes de jogá-la na lixeira.
- c) Não deixe a máscara em cima da mesa.
- d) Não deixe o nariz descoberto.
- e) Não deixe o queixo exposto.
- f) Não use a máscara larga, com vãos nas laterais.

### **8.2. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

- a) Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica para cobrir todas as superfícies das mãos.
- b) Friccione as palmas das mãos entre si.
- c) Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa.
- d) Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem, e vice-versa.
- e) Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular, e vice-versa.
- f) Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e repita o movimento com as unhas da mão esquerda.

## **9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA**

**9.1.** Os candidatos com inscrição paga que não concordar com a obrigatoriedade da comprovação vacinal poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e a reembolso do valor pago.

**9.2.** As solicitações de cancelamento de inscrição e reembolso da taxa deverão ser realizadas até as 17h do dia 06 de maio de 2022, exclusivamente através de *link* específico disponibilizado no site [www.copese.uft.edu](http://www.copese.uft.edu) (na página do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma - 2022/2). Após esta data não serão aceitas solicitações de reembolso de taxa de inscrição.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**



---

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [ccdocente@uft.edu.br](mailto:ccdocente@uft.edu.br)

9.3. **Não** serão consideradas as solicitações de cancelamento de inscrição e reembolso da taxa que forem realizadas de forma diferente da estabelecida no subitem anterior, inclusive as que forem enviadas por aplicativos de mensagens, redes sociais, Correios e/ou por correio eletrônico (e-mail).

9.4. O valor será devolvido em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

9.5. O candidato que não solicitar o cancelamento da inscrição e o reembolso implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Palmas-TO, 29 de abril de 2022.

**Luís Eduardo Bovolato**  
*Reitor*